





**4 – EXPEDIENTE:**

**4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:**

**001P**

**Referência:** DAL MORO – INSTITUTO DE ENSINO LIBERA LIMES

**Protocolo:** 1443386

**Assunto:** Cadastramento da Instituição de Ensino e do curso Técnico em Segurança do Trabalho

**002P**

**Referência:** Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

**CI N.:** 054/2019 – CEECA

**Assunto:** “Sugerimos a essa Presidência o encaminhamento do presente expediente para a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis no âmbito do Crea-MS, ante sua competência institucional, verificando eventual irregularidades/infração ética na atuação dos responsáveis técnicos, bem como o envio de denúncia aos órgãos de fiscalização, quais sejam a Delegacia Regional do Trabalho, a quem compete adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, e também ao Ministério Público do Trabalho, órgão competente para Fiscalizar as normas relativas à higiene, à segurança e ao ambiente do trabalho.”

**003P**

**Interessado:** Confea

**Protocolo:** 1475557

**Assunto:** Ofício Circular N° 27/2019/CONFEA – Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no § 2° do art. 5° da Resolução n° 1.090/1017 e dá outras providências. Em Decisão Plenária n° PL-0337/2019 decidiu por unanimidade: 1) Determinar aos Regionais o cumprimento do disposto no §2° do art. 5° da Resolução n° 1.090, de 2017, instaurando processos de ofício quando constatados por qualquer meio à sua disposição, inclusive a partir de notícias vinculadas em meios de comunicação idôneos, indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante. 2) Determinar aos Regionais o encaminhamento de listagem contendo todos os processos instaurados para averiguar indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante, no prazo de 30 (trinta) dias. 3) Determinar aos Regionais o questionamento junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Região, visando obter informações acerca de profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea que possuam processos abertos e que possam servir de provas de indícios de má conduta pública escândalo ou condenação por crime infamante.

**004P**

**Interessado:** Marlon Dagher Arce de Oliveira

**Protocolo:** F2018/134613-8

**Assunto:** Inclusão de Novo Título – Engenheiro de Segurança do Trabalho

**005P**

**Interessado:** Alex de Andrade Casanatto

**Protocolo:** F2019/052620-8

**Assunto:** Inclusão de novo título.- Engenheiro de Segurança do Trabalho

**006P**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**Assunto:** Aprovação do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho



#### 4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

**001C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475501

**Assunto:** Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2020, a ser cumprido no exercício de 2019, e dá outra providência.

**002C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475500

**Assunto:** Determina à GTI que, até 30 de abril de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências.

**003C**

**Referência:** Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

**Protocolo:** 1475482

**Assunto:** Mensagem Eletrônica Semagro – Encaminha Ato n. 23/2019 – Mesa Diretora – Assembléia Legislativa – Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Combate ao Turvamento e Assoreamento dos Rios de Região de Bonito – MS.

**004C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475169

**Assunto:** Mensagem Eletrônica –Assessoria Parlamentar do Confea – Remete o link <https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119630> , que trata de ideia legislativa de autoria do Sr. Eduardo Fernandes Marcusso sobre piso salarial dos profissionais da Geografia, recebida pela Ouvidoria do Confea, em 29/01/19, para a divulgação no âmbito da jurisdição desse Regional. Sobre a matéria, o autor da ideia legislativa explica:

*“Altera a LEI No 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 incluindo o Geógrafo para fixar o piso desse profissional conforme estipulado por essa lei e pela RESOLUÇÃO Nº 397, DE 11 AGO 1995 do CONFEA 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no País. O geógrafo tem sua profissão regida pelo DECRETO Nº 85.138, DE 15 SETEMBRO DE 1980 que regulamenta a LEI Nº 6.664, DE 26 JUNHO DE 1979 que disciplina sua atuação. Assim existe arcabouço jurídico para proposição a fim de equiparar o salário desse profissional que é fundamental para o desenvolvimento de um país mais justo em termos econômicos, sociais e espaciais”.*

Por oportuno, esclareço a V. Sª que, ao receber 20.000 apoios, a ideia se tornará uma Sugestão Legislativa e será debatida pelos Senadores. O apoio deverá ser realizado clicando o botão APOIAR na tela do e-Cidadania do Senado Federal acessada através do link supracitado.

**005C**

**Referência:** Gabinete da Presidência do Confea

**Protocolo:** 1475171

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Encaminha o Ofício n. 351/2019/GAB-SUDAM, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que informa sobre a abertura da Consulta Pública SUDAM/2019 para recebimento de sugestões e comentários a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), por meio da Internet ([www.sudam.gov.br/conpublicaprd2023](http://www.sudam.gov.br/conpublicaprd2023)), prorrogada até 07/04/2019.

**006C**

**Referência:** Gabinete da Presidência do Confea

**Protocolo:** 1475179

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Encaminha link com questionário sobre quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável os Creas se identificam.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLSeHRVxjBgVQlxKvqj\\_f3GfLY1RQ3Se2hKhLZLJC\\_AWalg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLSeHRVxjBgVQlxKvqj_f3GfLY1RQ3Se2hKhLZLJC_AWalg/viewform)



[?vc=0&c=0&w=1](#)

**007C**

**Referência: Confea**

**Protocolo: 1475194**

**Assunto: Mensagem eletrônica – Gerência de Relacionamentos Institucionais** – Encaminha despacho da CAIS referente à Proposta CP nº 49/2018 que trata da criação de eventos nacionais específicos para a fiscalização, nos seguintes termos: “Encaminhar o processo à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, para as seguintes providências: 1) Informar ao Colégio de Presidentes que com relação à propositura de retomar a realização dos Seminários Nacionais de Fiscalização, a CEEP entendeu que a realização de tais eventos necessita de aprimoramento na estrutura e recursos para que se consiga atingir todos os objetivos propostos. 2) Informar ao Colégio de Presidentes que com relação à propositura de incluir a realização de seminários específicos de fiscalização durante as Semanas Oficiais de Engenharia e Agronomia – SOEAs, a CAIS já se manifestou por intermédio da Deliberação nº 5176/2018-CAIS pela aprovação do mérito da matéria, contudo, não há disponibilidade orçamentária nem recursos humanos e de infraestrutura previstos para estruturação, organização e custeio dos eventos no âmbito da 76ª SOEA. Porém, tais requisitos serão observados quando do planejamento das próximas SOEAs”.

**008C**

**Referência: Confea**

**Protocolo: 1475502**

**Assunto:** Aprova o projeto de Resolução, que revoga a Resolução nº 1.093, de 4 de outubro de 2017, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007.

**009C**

**Referência: Confea**

**Protocolo: 1475361**

**Assunto:** Aprova os valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12 de junho de 2018, e dá outras providências.

**010C**

**Referência: Departamento de Fiscalização**

**Assunto:** Cronograma de Fiscalização referente ao mês de Maio de 2019

**011C**

**Referência:** Câmara Especializada de Agronomia/MS

**Decisão: CEA/MS nº 968/2019**

**Assunto:** Dispõe sobre manifestação contrária aos cursos do Grupo Agronomia na modalidade à distância.

**012C**

**Referência: Plenário**

**Decisão: PL/MS n. 193/2019**

**Assunto:** Dispõe sobre criação de mecanismos no Sistema Crea-MS que alertem e informem quando da existência de processos em atraso, sob análise de Conselheiros.

**013C**

**Referência: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas**

**Protocolo: 1475731**

**Assunto:** Encaminha manual de Fiscalização

**014C**

**Referência: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas**

**Protocolo: 1475732**



**Assunto:** Aprovação do Programa de Trabalho de CCEGM para exercício de 2019

**015C**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1475733

**Assunto:** Segue cópia do Projeto de Lei nº 0617, de 2019, que altera o art. 36 da Lei nº 5.194/66 para destinar até 16% da renda líquida dos Creas às entidades de Classe.

**016C**

**Referência:** Plenário

**Decisão:** PL/MS n. 189/2019

**Assunto:** Dispõe sobre o plano de trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissões de Ética Profissional e Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para o exercício 2019.

**4.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”:** Nihil

**4.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE:** Nihil

**5 – ORDEM DO DIA:**

**5.1 Relatos do Processo**

**5.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)**

Número	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2018/107816-8	JOSE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057362, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho JOSÉ DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.
F2019/012930-6	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Nº 13 2018 0107 579 e ART nº 13 2018 0107 574. Trata-se de Elaboração de PPR, LTCAT E PCMAT das obras da EGELTE ENGENHARIA LTDA nas obras de Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A. Chapadão do Sul/GO e Rodovia MS -162, Fazenda Santa Rosa. Maracaju/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/013896-8	RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do



				CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós - Graduação Lato Sensu em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido diplomado em 19/12/2018. As atribuições constam dispostas da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.
F2019/014036-9	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0071 113.Trata-se de Elaboração do PPRA -Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da BR PEC AGROPECUÁRIA MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.

5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
----------	---------	---------	----------------------

5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

6- CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS	DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

6.1 LUCIANA MACEDO SILVA

Protocolo: CI 017/2019/2019 Processo AIP: 161.173/2019 Denunciado: Engenheiro Civil S. L. D. F. J. Assunto: Relatório de fiscalização DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Protocolo: CI 017/2019/2019 Processo AIP: 161.174/2019 Denunciado: Engenheiro Civil R. A. F Assunto: Relatório de fiscalização DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.**

7– ASSUNTOS GERAIS.

8– PALAVRA LIVRE.